



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 657, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a nomeação do cargo de Diretor Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovações, de São Bernardo – MA, para o quadriênio 2024/2027, e dá outras providências.”

JOÃO IGOR VIEIRA CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e da Lei Orgânica Municipal nº 721/2017;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 800, de 31 de agosto de 2022 e a Lei Municipal nº 811, de 12 de setembro de 2023, que “dispõe sobre a instituição da gestão democrática e sobre a participação da comunidade escolar nos processos pedagógicos da rede municipal de ensino de São Bernardo – MA; e dá outras providências”;

CONSIDERANDO, o resultado final do Processo Seletivo de Gestores Escolares da Rede Municipal de Educação de São Bernardo, de 12 de dezembro de 2023, homologado conforme EDITAL PARA REALIZAÇÃO DE ESCOLHA DE GESTOR ESCOLAR, de 26 de setembro de 2023, torna público.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, para o Cargo em Comissão de Diretor Escolar, da Escola Municipal PROFª MARIA DE LOURDES CORREIA LIMA SERRA, a Sra. MARIA LEONARA OLIVEIRA SOUSA, inscrito no CPF sob o nº ***.***.423-06.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, em 17 de janeiro de 2024.

JOÃO IGOR VIEIRA CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Certidão de Publicação

Certifico que esta Portaria nº 657/2024, foi publicado conforme artigo 147, IX, da constituição do Estado do Maranhão; artigo 92, da lei Orgânica do Município e art. 4, I, da Lei Ordinária Municipal nº 723, de 23 de janeiro de 2017, em 17/01/2024.

JAMES LOPES PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE GESTÃO
PORTARIA Nº 532/2023